



Nova Andradina-MS, 28 de janeiro de 2026

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Limpeza de Piscina, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Nova Andradina – MS.

A justificativa dos preços fundamenta-se na obtenção de 05 (cinco) cotações de mercado, que foram utilizadas como parâmetros para o cálculo do preço final. Durante a análise, foram descartados os valores que se mostraram excessivamente inferiores ou superiores à média geral da pesquisa. Essa medida foi adotada para garantir a integridade e a competitividade do processo licitatório, assegurando que os preços estimados reflitam o valor de mercado e promovam uma licitação bem-sucedida, observando os decretos municipais e a legislação federal vigente 14.133/2021.

Conforme indicado no **SUBANEXO X**, anexado a esta justificativa, dos 05 (cinco) parâmetros de preços obtidos, foram utilizadas 03 (três) fontes distintas de pesquisa de mercado, sendo elas:

I- BANCO DE PREÇOS (FLS. 33 – 38)

II- FORNECEDORES (FLS. 30 – 32)

ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS – LTDA

CNPJ: 12.454.816/0001-74

RUA: REDENTOR, 706

GOMES E SANTOS

CNPJ: 12.939.715/0001-93

RUA: ELIZABETH ROBIANO, 1121

ELAINE RODRIGUES VIEIRA

CNPJ: 24.621.418/0001-84

RUA: TOSHIYUKI SUGUITA, 733

III- CONTRATAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS (FLS. 39 – 50)

Prefeitura Municipal de Hidrolândia – GO





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

É importante destacar que os valores discrepantes entre as fontes foram analisados tecnicamente e, quando necessário, desconsiderados (conforme indicado na tabela anexa). Com essa abordagem, a média ou mediana dos valores apurados, que define o preço máximo para contratação, está em conformidade com a realidade de mercado, além de considerar ganhos em escala.

Para garantir a transparência e a aderência à Resolução nº 153 do Tribunal de Contas do Estado, foi realizada uma ampla pesquisa de preços, cujos resultados estão detalhados na tabela anexa (SUBANEXO X). Essa tabela, além de listar os valores considerados, possui fórmulas de cálculo para a média e mediana congeladas, o que assegura a integridade dos dados e a precisão na composição do Termo de Referência.

Ainda em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCEMS), a Secretaria solicitante adota uma cesta de preços aceitáveis, fundamentada na diversidade de fontes de pesquisa, conforme comprovado nos autos do processo (PM-ADM-2026/01159).

Atenciosamente,

Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Alan Junior Barbosa Lima
Assessor Governamental II



Assinado com senha por ALAN JUNIOR BARBOSA LIMA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS e MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS.
Data: 28/01/2026 10:26:06 - Documento Nº: 587703-6030 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=587703-6030>



PMD IC2 02607027